C/2024/3091

3.5.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11537 — Enbridge / MPLX / ISQ / WPC)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/3091)

1. Em 23 de abril de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Enbridge Inc. («Enbridge», Canadá),

— MPLX Delaware Basin LLC («MPLX», Estados Unidos), controlada pela Marathon Petroleum Corporation (Estados Unidos),

— I Squared Capital Advisors (US), LLC («ISQ», Estados Unidos),

— WPC Parent, LLC («WPC», Estados Unidos).

A Enbridge, a MPLX e a ISQ vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea (b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da WPC.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Enbridge é uma empresa de infraestruturas energéticas ativa principalmente no transporte, no armazenamento e na distribuição de petróleo bruto e de gás natural na América do Norte e nas energias renováveis na América do Norte e na Europa,

— A MPLX possui e explora infraestruturas energéticas intermédias e ativos logísticos e presta serviços de distribuição de combustíveis,

— A ISQ é uma sociedade de participações privadas centrada em setores como a energia, os serviços públicos, as telecomunicações, os cuidados de saúde e os transportes na América do Norte, na Europa e noutras economias noutras partes do mundo;

3. A WPC irá deter certos gasodutos de gás natural e outros ativos situados no Texas, nos Estados Unidos, e irá desenvolver atividades nos mercados do transporte e do armazenamento de gás natural no Texas, nos Estados Unidos.

4. Após uma análise preliminar, e sem prejuízo da decisão definitiva que tomará sobre este ponto, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11537 — Enbridge / MPLX / ISQ / WPC

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË